



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA NORMATIVA PROPLAN/UFOB N°01, DE 13 DE MAIO DE 2022

Define o valor de referência dos auxílios financeiros a estudantes, para participação em Aula de Campo na modalidade Viagem Técnica.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeada pela portaria nº 51/2021, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, pág. 31, de 01 de junho de 2021, seção 2, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020 – PROAD/PROPLAN, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos administrativos para Aulas de Campo no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia, resolve:

Art. 1º Instituir, como valor de referência para o auxílio financeiro a estudantes para participação em Aula de Campo, modalidade Viagem Técnica, o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por pernoite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

Leriane Silva Cardozo
Pró-Reitora de Planejamento
e Desenvolvimento Institucional